

LEI Nº 022/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir muros na quadra nº 18-A, loteamento geral "de Formosa do Oeste, de propriedade da Fundação ao Pré-Escolar Monteiro Lobato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei e 1:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a construir muros na Quadra nº 18 A, da planta geral da cidade de Formosa do Oeste, onde funciona a FUNDAÇÃO AO PRÉ-ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, entidade de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 06/77, de 16 de abril de 1977.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias,
Paço Municipal de Formosa do Oeste, em
vinte e cinco de agosto de um mil no
vecentos e oitenta e oito.


OTÁVIO MARRAFON
Prefeito Municipal